



Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 037/2017

### Fixar o valor de anuidade de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-ES exercício 2018.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de sua competência legal e regimental conferido no art. 15, XI e 16 da Lei 5905/73 e art. 18, XIII do Regimento Interno da Autarquia;

**Considerando** o disposto no art. 6º, §1º e §2º da Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 563/2017 que dispõe sobre a correção das anuidades de pessoa física, jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2018;

**Considerando** essa Decisão aprovada pela plenária na REP (Reunião Extraordinária de Plenário) de 16/11/2017;

### DECIDE:

**Art. 1º** - Corrigir em 1,63% os valores das anuidades de pessoa física e jurídica no âmbito do Coren-ES para o exercício de 2018, conforme descrito abaixo:

Pessoa Física: Enfermeiro	R\$ 329,89;
Obstetriz	R\$ 313,39;
Técnico de Enfermagem	R\$ 173,09;
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 147,27.
Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de capital social	
Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 564,38;
Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00	R\$ 1.143,86;
Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.715,78;
Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.287,72;
Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.859,63;
Acima de R\$ 10.000.000,00 –	R\$ 3.319,23;
	R\$ 4.575,41.

**Art. 2º** - As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2018 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

**Sede** - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
**Subseção São Mateus** – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** – Praça Jerônimo Monteiro, 67, sala 403, Edifício Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
**Subseção Colatina** – Av. Getúlio Vargas, 500, sala 108 – Centro – 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
**Subseção Linhares** - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 – T.A Comercial – Centro - CEP: 29.901-212. Telefone: (27) 3371-7453  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- I – com 15% de desconto em cota única até 31 de janeiro;
- II – com 10% de desconto em cota única até 28 de fevereiro;
- III – com 05% desconto em cota única até 31 de março;
- IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício fiscal.

**§1º** - se não houver o pagamento até 31 de março ou se o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo se iniciar após esta data, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º** - Quando a inscrição for solicitada a partir do mês de abril a anuidade será paga proporcionalmente aos meses restantes para findar o ano.

**Art. 4º** - Esta Decisão entrará em vigor após a homologação do COFEN e seus efeitos validos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de novembro de 2017.

Dr. Wilton José Patrício  
Coren-ES nº 68864  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Coren-ES nº 54638  
Conselheira Secretária